



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal
CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - UASG 927493

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região – CRTR 4ª Região, autarquia federal sediada na Av. Presidente Vargas, nº 534, 17º andar, Candelária, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20.071-000, declara o PROCESSO Nº: 012/2022 como dispensa de licitação conforme termo abaixo:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto necessário é a contratação do Sistema de Gestão Integrada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas previamente pela diretoria executiva e especificado no procedimento.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto para atender as demandas administrativas emergenciais do regional está em conformidade com os termos do art. 24, inc. IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que permite a contratação direta.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.2. Em análise a norma e ao caso concreto, conforme os autos do processo, torna-se justificável a contratação da empresa por dispensa de licitação, tendo em vista o preceituado no art. 24, inc. IV da lei de licitações, pois uma vez que os profissionais da radiologia e os funcionários do conselho estão sofrendo com a paralisação de serviços essenciais, a volta do sistema anterior que já possui todos os dados e módulos prontos é de grande importância neste momento, enquanto a implantação da nova empresa contratada pelo Nacional (CONTER) seja devidamente finalizada.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos Orçamentários do CRTRRJ, elemento de despesa: 2.2.1.1.33.90.39.029 - SERVIÇO DE INFORMÁTICA E HOSPEDAGEM DE SISTEMAS.

4. DA PROPOSTA

4.1. Empresa: SCIRE TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ nº 39.853.792/0001-82

4.2. Valor Mensal: R\$3.000,00



Av. Presidente Vargas nº 534 – 17º andar – Centro / RJ – CEP: 20.071-000

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Autarquia Pública Federal

CRTR-4ª REGIÃO – RJ.

4.3. Justificativa de escolha: única empresa atualmente que poderá solucionar os problemas técnicos descritos por conhecer os dados e necessidades do regional, sendo assim mais vantajoso para a administração.

4.4. Justificativa de preço: Foi apresentado nos autos um comparativo relacionado a outras empresas que participaram do pregão eletrônico nº003/21 do CONTER e foi concluído que a proposta não apresenta sobrepreço.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia a assinatura do contrato, o detentor da proposta classificada como a mais vantajosa, deverá entregar em prazo hábil os documentos listados, e a contratante verificará o eventual descumprimento das condições de participação definidas pela assessoria jurídica, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

5.1.1. A documentação relativa à habilitação, conforme o caso, consiste em:

5.1.1.1. atos constitutivos (CNPJ, Contrato social, estatuto social ou requerimento do empresário), todas as suas alterações, procuração dos representantes para participarem da licitação, bem como os documentos pessoais (RG E CPF) dos sócios.

5.1.1.2. inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

5.1.1.3. certidão de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante.

5.1.1.4. certidão de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.1.1.5. certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5.1.1.6. declaração de cumprimento de proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme *Inciso XXXIII do Artigo 7 da Constituição Federal* de 1988.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. O objeto será homologado, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso ou outro impedimento documental.

7. DO CONTRATO, GARANTIAS, OBRIGAÇÕES E SANÇÕES

7.1. Após a fase de habilitação será realizado o contrato e assinatura em cartório ou na forma digital, estabelecendo em comum acordo todas as regras pertinentes ao contratante e ao contratado.

Rio de Janeiro - RJ, 04 de agosto de 2022.

Luciene da Silva Marinho
Diretora Presidente CRTR 4ª Região



Av. Presidente Vargas nº 534 – 17º andar – Centro / RJ – CEP: 20.071-000

Fone: (021) 2262-1446/ 2262-5755 - Fax: (021) 2220-3857

Home Page: www.crtrrj.gov.br - E-mail: radiologia@crtrrj.gov.br